



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 354/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 491/2019

DOCREC

590/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 351/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Irmã Dulce o espaço público inominado localizado no encontro da Rua Forte William com a Rua Maria Antônia Ladalardo, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 020601662

São Paulo, 03 de setembro de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Praça Irmã Dulce**

Ref.: **Processo SEI: 6010.2019/0003061-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **351/19** de autoria do vereador **Mario Covas Neto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Irmã Dulce**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no Distrito "**Cidade Dutra**" e oficializado pelo "**Decreto nº 32.373 de 02/10/1992**", Processo nº 05-013.288-92*48, tratando-se da mesma pessoa.

Conforme a legislação vigente (**Art. 9º, §4º, do Decreto 49.346, de 27 de março de 2008**):

"...a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo". [grifo nosso]

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Cintia Stela Negrão Berlimi

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlimi, Assessora Técnica II**, em 03/09/2019, às 10:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 03/09/2019, às 10:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020601662** e o código CRC **4B17C19C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 020653240

São Paulo, 04 de setembro de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereador Mario Covas Neto

Assunto: Projeto de Lei – PL 351/2019

Local: Praça Irmã Dulce

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Irmã Dulce, o espaço inominado localizado no encontro da Rua Forte William com a Rua Maria Antônia Ladalardo, no Bairro Vila Andrade”.

Localizamos o logradouro conforme indicado nas plantas no doc 020652969.

Passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em atenção ao solicitado no doc 020395531, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;

Item 2 – sim, é oficial, e não possui número de Cadlog;

Item 3 – é bem público não denominado;

Item 4 – a denominação proposta, “Irmã Dulce”, constitui homonímia com a Avenida Irmã Dulce, denominada pelo Decreto 32.373, de 2 de outubro de 1992 ver doc 020653108 e 020653177);

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização;

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Considerando que **a proposta constitui homonímia**, nos manifestamos **contrariamente a propositura do Projeto de Lei em questão**.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 04/09/2019, às 14:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020653240** e o código CRC **BE37C882**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003019-6

SEI nº 020653240



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 020686279

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 351/19 de autoria do Vereador Mário Covas Neto, denomina Praça Irmã Dulce o logradouro situado na confluência das ruas Forte William e Maria Antonia Ladalardo.

SEL / ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 020653240 .

São Paulo, 04/09/2019.

MARLY KIATAKE

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Marly Kiatake, Coordenador(a) IV**, em 05/09/2019, às 10:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020686279** e o código CRC **18F4EF02**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 020709573

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 - Projeto de Lei nº 351/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Irmã Dulce o espaço público inominado localizado no encontro da Rua Forte William com a Rua Maria Antonia Ladalardo. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 020472198, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa doc. 020395531, restituímos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 020653240 e 020686279, acerca do Projeto de Lei nº 351/2019 doc. 020395723, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Irmã Dulce.

São Paulo, 05 de setembro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2019, às 12:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **020709573** e o código CRC **6FD7A9C9**.